



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.560	012 Han

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.560

**EMENTA: PROMOVE CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO OUTORGADA AO LIONS CLUBE INTERNACIONAL-CLUBE VOLTA REDONDA E CLUBE VOLTA REDONDA 17 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por decurso de prazo fica sem efeito a concessão de direito real de uso outorgada a favor do LIONS CLUBE INTERNACIONAL-CLUBE DE VOLTA REDONDA e CLUBE VOLTA REDONDA 17 DE JULHO, inerente a uma área de terras com 3600,00m<sup>2</sup> situada entre os Bairros Casa de Pedra e Tiradentes, conforme dá conta o memorial descritivo pertinente que passa a integrar esta Lei.

Parágrafo Único - Conseqüentemente, a área a que se refere este artigo passa a integrar novamente o patrimônio imobiliário disponível do Município.

Art. 2º - O órgão municipal competente providenciará a anotação relativa ao cancelamento da concessão de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 1.977/85 e 2.271/88 e outras disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1990.

Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 045/90

Autor: Prefeito Municipal  
cbc.

